

## Comunicado EM/PE 025/2024

**Assunto: LIMINAR - ACP Nova União | 5001667-21.2024.8.13.0045 | Instalação de postes**

Informamos que está vigente a Ação Civil Pública (ACP) nº 5001667-21.2024.8.13.0045 em que o Município de Nova União questiona a instalação de postes sem a devida autorização do poder público local, contrariando as regras municipais.

Esta ACP foi alvo de decisão temporária que determina que a Cemig e as empreiteiras parceiras parem de instalar postes para iluminação pública e a rede de transmissão de energia elétrica em logradouro sem a autorização prévia do governo local.

Ressaltamos que essa suspensão vale apenas para obras em áreas públicas urbanas da cidade. As instalações de postes na área rural não são afetadas por essa decisão.

Além disso, os postes já instalados não precisam ser removidos e as obras em andamento não devem ser paralisadas, pois a decisão só se aplica às instalações feitas após 1º de novembro de 2024, data em que foi proferida a decisão.

**Solicitamos que a área de obras e serviço de campo estejam atentas à decisão e da necessidade de cumprir as obrigações determinadas na liminar, se abstendo de instalar postes em logradouro público sem a prévia autorização do Poder Público Municipal.** A continuidade dos trabalhos sem a devida autorização municipal poderá acarretar sanções e prejuízos ao andamento do processo.

Dúvidas, comentários e sugestões podem ser encaminhados em nossos [canais de atendimento](#).

*Gerência de Processos Especiais de Expansão e Manutenção de Média e Baixa Tensão - EM/PE.*

*Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024*